MINUTA CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO, CÓPIAS XEROGRÁFICAS E IDENTIFICAÇÃO VISUAL, NA FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-IPMPI, QUE ENTRE SI FAZ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O INSTITUTO DE PREVIDENCIA, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES QUE SE ENCONTRAM AUTUADAS NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº ____/2020 QUE ORIGINOU PRESENTE CONTRATO Nº ___/2020, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:

Aos _____, do mês de do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ,** *PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO, inscrita no CNPJ sob n° 14.732.391/0001-43, estabelecida na Rua João de Freitas, nº 61, Centro, Piripiri, Estado do Piauí, representada pelo seu Diretor Presidente, Gilberto de Brito Carvalho, portador do CPF nº 228.036.613-49, RG 690.699-SSP-PI* e, de outro lado, a empresa _____**,** inscrita no CNPJ sob nº _____ situada na _____, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADO,** têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Caberá à vencedora dos itens do processo licitatório Dispensa nº ___**/2020**, executar os serviços de ***FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO, CÓPIAS XEROGRÁFICAS E IDENTIFICAÇÃO VISUAL, NA FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-IPMPI***, conforme planilha abaixo:

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Adesivos personalizados para livro e identificação	500 unid	R$ XX,XX	R$ XX,XX
02	Cartões de visitas do Diretor financeiros e do Diretor Presidente	1.000 unid	R$ XX,XX	R$ XX,XX
03	Adesivos 10x15cm	20 m²	R$ XX,XX	R$ XX,XX
04	Fachada medindo 0,80 x 3,00 com iluminação externa	01 unid	R$ XX,XX	R$ XX,XX
05	Placa	01 unid	R$ XX,XX	R$ XX,XX
06	Encadernação	20	R$ XX,XX	R$ XX,XX
07	Fotocópias	4.000	R$ XX,XX	R$ XX,XX
			TOTAL R$ XX.XX	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO
A despesa decorrente deste **CONTRATO,** estipulada na Cláusula primeira, ocorrerá por conta dos recursos:

Dotação e Empenho	
Recursos próprios do IPMPI	
UNIDADE	021200 – Instituto Municipal de Previdência Própria – IPMPI.
PROJ/ATIV	04.272.0052.2044.0000 – Gestão do Instituto de Previdência.
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA — (**PREÇO).**
A contratante pagará a contratada o especificado, por unidade, na Planilha Orçamentária anexada no processo, no valor total R$_____ o serviço prestado na Cidade de Piripiri, Estado do Piauí.
CLÁUSULA QUARTA — (FORMA DE PAGAMENTO) - O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e entrega dos produtos ou a critério do Instituto de previdência, concomitantemente à entrega do material solicitado, cuja nota fiscal será emitida somente do material solicitado.

CLÁUSULA QUINTA — (DAS PENALIDADES) - A contratada estará sujeira a uma multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento), ao dia sobre o montante fornecido no mês imediatamente anterior, quando, sem justa causa, deixar de fornecer o material objeto do presente contrato**.**

Sub-Clausula Primeira (MULTA) - A multa passará a ser de 2% ao dia, sobre o valor dito na Cláusula terceira, se o objeto deste contrato não for entregue, após decorrido 30 (Trinta) dias de atraso de sua solicitação, sem manifestação da contratada, ficando assim caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho e conseqüentemente rescisão do presente contrato.
Sub-Cláusula Segunda (MULTA) Sem prejuízo das multas aplicadas fica ainda a contratada sujeita as penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94.
CLÁUSULA SEXTA — (DA NORMATIZAÇÃO) - O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas aqui definidas, pela **Dispensa nº ___/2020** do Instituto de Previdência do Município de Piripiri-PI (IPMPI), de acordo com Lei nº 8.666/93 com suas alterações ocorridas, enfim, pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA SETIMA — (CLÁUSULA EXORBITANTE) - Por força do regime jurídico dos contratos administrativos, fica ainda a contratante, em relação ao presente termo, com as prerrogativas de:
Sub-cláusula Primeira (ALTERAÇÃO) – Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada ou acordo entre as partes quando o ajuste convier a administração;
Sub-cláusula Segunda (RESCISÃO) – Rescindi-lo amigavelmente, por acordo entre as partes ou unilateralmente, nos casos especificados nos itens a seguir;

1) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas constantes neste termo;
2) Decretação da falência ou a instauração da insolvência civil;
3) A dissolução da Sociedade;
4) Razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificada;
5) A supressão de qualquer item estabelecida na cláusula primeira acarretando assim modificação no valor inicial do contrato.
6) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA — (REAJUSTE E VALIDADE) – no presente termo se dará aditado, sem reajuste de valores para os produtos especificados na tabela da cláusula primeira, mesmo que haja aumento de preço, por parte da distribuidora dos produtos que fazem parte o objeto do presente termo, vigorando o presente contrato por 60 (sessenta) dias, após a data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA — DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pelo Instituto, garantindo-se ao **CONTRATADO** o contraditório e ampla defesa de seus interesses.
CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO
Fica eleito o Foro da Cidade de Piripiri, PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento, em duas vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Piripiri (PI), ___ de _____ de 2020.

_____
Gilberto de Brito Carvalho
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

1ª. _____
CPF.:
RG.:

2ª. _____
CPF.:
RG.: